

PORTARIA Nº. 007/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ALESSANDRA DE ANDRADE PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 09 de janeiro de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	ALESSANDRA DE ANDRADE
CPF:	XXX.XXX.589-74
RG:	X.XXX.658 SSP/SC
CARGO:	Agente Educativo
CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I - SAU
NÍVEL:	210
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI “ <i>admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público</i> ”.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	09/01/2024 A 13/12/2024

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento


constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes..

Art. 5º Aplica-se, a contratação desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de janeiro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 007/2024</u>
DATA: <u>09/01/2024</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4424</u>
<u>Lois</u> Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 008/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 008/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.
Publicação Nº 5497130

"DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 5º, § 1º, Inciso II da Lei nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 3 – Departamento de Finanças

Ação: 402 – Dívida Pública

Modalidade de Aplicação: 3.4.6.90.00000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 1500700000000 – Recurso Ordinário

Valor R\$: R\$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), serão provenientes da Anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 3 – Departamento de Finanças

Ação: 402 – Dívida Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.2.90.00000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 1500700000000 – Recurso Ordinário

Valor R\$: R\$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Planejamento

PORTARIA Nº. 007/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5497132

PORTARIA Nº. 007/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ALESSANDRA DE ANDRADE PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 09 de janeiro de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:

ALESSANDRA DE ANDRADE

CPF:	XXX.XXX.589-74
RG:	X.XXX.658 SSP/SC
CARGO:	Agente Educativo
CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I - SAU
NÍVEL:	210
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	09/01/2024 A 13/12/2024

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se, a contratação desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Planejamento

PORTARIA Nº. 008/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5497133

PORTARIA Nº. 008/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARIA VENERANDA DALLA CORTI PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 09 de janeiro de 2024, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	MARIA VENERANDA DALLA CORTI
RG E CPF:	XXX.XXX.619-00 SSP/SC
CARGO:	Agente Educativo
CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I - SAU
NÍVEL:	210
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	09/01/2024 A 13/12/2024